



JORNAL OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 295/97 de 24/04/1997

CATINGUEIRA – PB, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025

TIRAGEM: 10

AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00034/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 000135/2025

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA– PB, em conformidade com Art. 75, § 2º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público a realização da **DISPENSA Nº 00034/2025** para o objeto: **Contratação de empresa especializada em prestar serviços de locação de sistema de chamada digital com inteligência artificial para atender a demanda da secretaria de saúde do município de Catingueira-PB.**, cujo processo anterior resultou fracassado. Os interessados poderão apresentar proposta de preço no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Os documentos e proposta de preços serão recebidos entre os dias de **19/08/2025 a 21/08/2025, até as 17h00min horas**, que poderão ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@catingeira.pb.gov.br. Esclarecimentos e impugnações poderão ser encaminhados através do mesmo e-mail. Os interessados poderão obter o respectivo Edital e anexo com a especificação do objeto na sala de Licitação ou através do portal eletrônico do município www.catingeira.pb.gov.br este procedimento tem como fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das **08h00min horas às 17h00min horas** dos dias úteis, no endereço supracitado.

Catingueira - PB, 15 de agosto de 2025.

ROSINEIDE MARTINS DE FREITAS
Agente de contratação

WALDEMIR SOARES CAV. LOUREIRO CNPJ: 61.892.369.	03	20 horas semanais	1 lugar
--	----	----------------------	---------

CATINGUEIRA - PB, 15 de agosto de 2025.

ROSINEIDE MARTINS DE FREITAS
Agente de Contratação

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Institui a adoção da Proposta Curricular do Estado da Paraíba no âmbito da rede municipal de ensino de Catingueira/PB, em consonância com o regime de colaboração entre entes federativos.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATINGUEIRA – PB, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 644, de 13 de setembro de 2021 que dispõe sobre a criação do Sistema municipal de Ensino de Catingueira;

A competência constitucional dos municípios para organizar o ensino fundamental e demais etapas da educação básica;

A autonomia didático-pedagógica do município, conforme LDB nº 9.394/96, reconhecendo a importância de orientação curricular estadual, desde que complementada pelas especificidades locais;

Que a Proposta Curricular do Estado da Paraíba, aprovada por meio da Resolução CEE/PB nº 500/2018, orienta a organização curricular do Ensino Fundamental, detalhando componentes obrigatórios;

A necessidade de alinhar o currículo municipal com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), respeitando a parte diversificada para atender às realidades locais;

RESOLVE:

Art. 1º: Instituir no âmbito da Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede municipal de ensino de Catingueira/PB, o currículo orientado pela Proposta Curricular do Estado da Paraíba, nos termos da Resolução CEE/PB nº 500/2018.

Art. 2º: O currículo municipal deverá contemplar:

I) Todos os componentes curriculares obrigatórios previstos na Proposta Curricular do Estado da Paraíba:
Linguagens e suas Tecnologias (Língua Portuguesa, Arte, Educação Física); Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (História, Geografia); Ciências da Natureza e suas Tecnologias (Ciências); Ensino Religioso; Matemática.

II) A parte diversificada do currículo, incluindo temas e conteúdos que valorizem a cultura, realidade ambiental e contextual socioeconômica de Catingueira, tais como: tradições locais, meio ambiente semiárido, cultura sertaneja, poesia, entre outros.

Art. 3º: Para subsidiar a implementação, o Conselho Municipal de Educação, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação, fomentará:

I) A formação continuada de professores sobre o referencial estadual e práticas pedagógicas contextualizadas;

AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB
SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA (COMO FACILITADORES DE OFICINAS – TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO).
CREDENCIAMENTO nº 006/2025.

Analisados a documentação da licitante, à luz das exigências edilícias emite a seguinte decisão: **HABILITADAS E CLASSIFICADAS:**

PARTICIPANTE HABILITADO E CLASSIFICADO	ITEM VENCEDOR	QUANT (Horas)	CLASSIFICAÇÃO
MARCILIO EMMANUEL FERREIRA, CNPJ: 42.459.124.	05	22 horas semanais	1º LUGAR
SEBASTIÃO FERREIRA pessoa física inscrita 096.187.444-93.	05	20 horas semanais	1º LUGAR
54.562.535. CICERO ERIVAN SOUSA GOMES 54.562.535/0001-85.	02	20 horas semanais	1º LUGAR
SEBASTIÃO VITOR RODRIGO SILVA CNPJ 61.957.633/00	05	20 horas semanais	1º lugar

- II) A elaboração ou revisão dos Projetos Político-Pedagógicos (PPPs) das unidades escolares, alinhando-os ao novo currículo;
III) A produção de materiais complementares que dialoguem com a realidade de Catingueira.

Art. 4º: Ficam mantidas e respeitadas as competências pedagógico-curriculares municipais, ficando assegurada a ampliação da matriz curricular estadual com as peculiaridades locais, em regime de colaboração.

Art. 5º: O acompanhamento da implantação ficará a cargo do Conselho Municipal de Educação em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, com avaliação anual dos indicadores de aprendizagem e da efetividade das ações pedagógicas.

Art. 6º: Revogam-se as disposições em contrário, e esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Risomara Medeiros Vieira
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Catingueira-PB